



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/1786

Município de Nova Bassano/RS

Secretaria Municipal de Obras e Viação

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de piso de madeira de lei (grácia) no Ginásio Poliesportivo do Loteamento Pioneiro II, com estrutura de madeira, placas de compensado multilaminado e sistema de amortecimento, sistema de impermeabilização, limpeza, acabamentos e pintura de demarcação poliesportiva (futsal, basquete e vôlei), compreendendo fornecimento de materiais e mão de obra.

O prazo de entrega da obra é de 60 dias a contar da emissão da ordem de início.

Tabela 1 – Descrição dos serviços envolvidos

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT. (aproximado)	VLR. TOTAL
1	Reforma do Piso Esportivo da Quadra de Esportes do Ginásio Poliesportivo Pioneiro	m ²	680,00	R\$ 656,77	R\$ 446.603,01

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência é justificado pela necessidade de proporcionar um espaço com boas condições para receber campeonatos municipais esportivos. A obra trará melhorias na salubridade, segurança, conforto e aparência do local, evitando que possíveis acidentes possam acontecer devido às condições atuais da quadra, que possui apenas piso de concreto.

A modalidade sugerida para esta obra é a concorrência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E VIAÇÃO

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente Termo de Referência, espera-se que a reforma atenda de forma eficiente e eficaz as demandas do local, tais como: salubridade, segurança e conforto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade. O executante assumirá integral responsabilidade pela boa realização e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com as Normas Técnicas ABNT vigentes e demais documentos técnicos fornecidos, bem como por quaisquer danos eventualmente decorrentes da realização dos trabalhos. A obra só será iniciada após terem sido pagas todas as taxas e encargos referentes a ela, ficando vedada a subcontratação.

Nenhuma alteração dos detalhes ou discriminações técnicas, determinando ou não encarecimento da obra, será executada sem autorização do contratante. O executante assumirá integral responsabilidade pela execução de qualquer modificação que for eventualmente por ele proposto e aceito pelo Contratante e pelos Autores do projeto. Esta responsabilidade e garantia inclui não somente a estabilidade e segurança da obra, como também as consequências advindas destas modificações e variantes, sob os pontos de vista do acabamento, aspecto estético, adequação às finalidades do empreendimento, clima e costumes locais.

Será feita vistoria geral para que se possam assinalar os arremates que se fizerem necessários, sendo que os mesmos deverão ser imediatamente realizados. Antes da entrega final da obra, esta deverá ser perfeitamente limpa pela empresa prestadora do serviço. Durante 05 anos, a contratada deverá prestar assistência técnica e garantia no local da obra, responsabilizando-se integralmente por defeitos de fabricação.

Poderá ser feita visita ao local da obra pelo responsável técnico e/ou representante legal das empresas interessadas em participar do certame, agendando previamente com o Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Obras e Viação através do e-mail engenharia03@novabassano.rs.gov.br. Em caso de dúvida, entrar em contato com a engenheira Pâmela Hentz Cappellari pelo fone (54) 3273-1150, Ramal 2246.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os serviços descritos no presente termo deverão ser executados conforme consta no projeto e no Memorial Descritivo.

de *de*
Página 2 de 4



6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

O Gestor indicado deverá ser o Secretário Municipal de Obras e Viação Sadi Zanon, matrícula nº 316.

Os Fiscalizadores indicados deverão ser a Eng.^a Civil Dominique de Moura Jank, matrícula 747, Eng.^a Civil Pâmela Hentz Cappellari, matrícula 880 e a Fiscal de Obras e Posturas Monique Sieben, matrícula 703.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

A periodicidade da elaboração do boletim de medição pelo fiscalizador fica regulada a cada 30 dias a contar da ordem de início da obra.

Além da periodicidade prevista no parágrafo anterior, o fiscalizador poderá fazer vistorias ou novas medições sempre que julgar necessário e independente da concordância do contratado.

O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal e relatório de atividades, a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

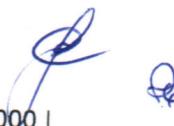
8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço global. As empresas devem obedecer a todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas na norma reguladora NR-8, aprovada pela portaria 3214, do Ministério do Trabalho.

As empresas devem apresentar atestados de qualificação técnica, da empresa e do(s) responsável(eis) técnico(s), quanto a serviços similares já executados (fornecimento e instalação de piso esportivo flutuante e flexível de madeira maciça para quadras esportivas), emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, onde conste a execução de, no mínimo, uma obra de complexidade tecnológica equivalente ou superior ao objeto deste certame.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 446.603,01, tendo como base a planilha orçamentária elaborada pela Secretaria de Obras e Viação do Município de Nova Bassano. A planilha se baseia nos relatórios Sinapi-RS e em pesquisa de mercado.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E VIAÇÃO

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente contratação utilizará as seguintes dotações orçamentárias:

CÓD. REDUZIDO: 3982

CENTRO DE CUSTO: Secretaria de Obras e Viação

FONTE DE RECURSOS: Reforma Quadra Pioneiro

PROJETO: Construção, Melhoria e Manutenção dos Espaços de Esporte e Lazer

CÓD. REDUZIDO: 2211

CENTRO DE CUSTO: Secretaria de Obras e Viação

FONTE DE RECURSOS: Recurso Livre

PROJETO: Construção, Melhoria e Manutenção dos Espaços de Esporte e Lazer

Nova Bassano, 04 de agosto de 2025.

Pâmela H. H.

Pâmela Hentz Cappellari
Engenheira Civil
CREA RS231775

João Paulo Maroso

João Paulo Maroso
Prefeito Municipal